

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO





## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Protocolo** nº 23.913.188-3

Interessado1: Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC

**Assunto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs aos engenheiros e arquitetos desta Instituição, bem como aquisição de trenas de diferentes tipos, a serem utilizadas nas atividades técnicas realizadas pelo Fundepar e pelos setores de Edificações dos Núcleos Regionais de Educação.

## **DESPACHO PREDUC/SUPER Nº 176/2025**

- 1. O Superintendente do **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos determinados pela Lei nº 11.970/1997 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos instituído pela Resolução nº 06/2023.
- **2.** Considerando a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua Instância;
- **3.** Considerando o contido no Parecer nº 67/2025 (fls. 370/377 Mov. 42), da Procuradoria Jurídica do PREDUC.
- **4. RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação para **ADJUDICAR** o lote 1 em favor de **EDSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 2/2025.
- **5. AUTORIZO** a realização de despesa oriunda do referido Pregão Eletrônico, objetivando a formalização do respectivo contrato com a empresa vencedora do Lote 1.
- **6.** Encaminho o presente ao PREDUC/DAF/CPL, para publicação e demais providências.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

## **Carlos Roberto Tamura**

Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02 Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/10/2025 12:51 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **23.913.188-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 03/10/2025 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2fcbe0816e262c58c43669f54f456ff**.





Documento: **3.3.Despachohomoladjud.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX) em 04/10/2025 12:51 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.913.188-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 03/10/2025 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.